



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ 95.684.544/0001-26



## LEI N.º 248/2009

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2009, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 11.284,75 (onze mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, para cobertura da despesa abaixo especificada:

05	Departamento de Agricultura	
000705 05.002	Divisão de Fomento Agropecuário	
20.606.20011-024	Contrapartida Convênios Federais	
33.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	
3.3.00.000747	CONVÊNIO MDA 023182-57 CAMINHÕES LEITE – EXERC. ANTERIOR	<b>10.698,69</b>
3.1.00.000747	CONVÊNIO MDA 0230182-57 - CAMINHÕES LEITE	<b>586,06</b>

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior e o Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

3.3.00.000747	CONVÊNIO MDA 023182-57 CAMINHÕES LEITE – EXERC. ANTERIOR	<b>10.698,69</b>
3.1.00.000747	CONVÊNIO MDA 0230182-57 - CAMINHÕES LEITE	<b>586,06</b>

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 11 de Setembro de 2009.

  
Cláudio Leal  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
Jornal: *Diário do Interior*  
Data: *18/09/09* Ed. Nº *7472*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE

CNPJ 95.684.544/0001-26



## LEI N.º 248/2009

**SÚMULA:** Abre Crédito Adicional Especial no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2009 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento do Município de Santa Maria do Oeste, para o exercício financeiro de 2009, um crédito adicional especial no valor de **R\$ 11.284,75 (onze mil duzentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**, para cobertura da despesa abaixo especificada:

05	Departamento de Agricultura	
000705 05.002	Divisão de Fomento Agropecuário	
20.606.20011-024	Contrapartida Convênios Federais	
33.20.93.00.00	Indenizações e Restituições	
3.3.00.000747	CONVÊNIO MDA 023182-57 CAMINHÕES LEITE – EXERC. ANTERIOR	<b>10.698,69</b>
3.1.00.000747	CONVÊNIO MDA 0230182-57 - CAMINHÕES LEITE	<b>586,06</b>

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será utilizado o Superávit Financeiro apurado no exercício anterior e o Excesso de Arrecadação da seguinte fonte de recurso:

3.3.00.000747	CONVÊNIO MDA 023182-57 CAMINHÕES LEITE – EXERC. ANTERIOR	<b>10.698,69</b>
3.1.00.000747	CONVÊNIO MDA 0230182-57 - CAMINHÕES LEITE	<b>586,06</b>

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Santa Maria do Oeste, 11 de Setembro de 2009.

  
**Cláudio Leal**  
Prefeito Municipal

**PUBLICADO**  
Jornal: *Visão do Interior*  
Data: 18 09 09 Ed. Nº 7472